



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 008/2026

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,
Sras. Vereadoras,

Submeto à apreciação deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 008/2026, que revoga trecho contido na parte final do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.687, de 10 de fevereiro de 2026.

Tal adequação é necessária visto que o seguinte trecho foi inserido de forma equivocada no Projeto de Lei nº 05/2026:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0048.1421 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.30.00.00 – Material de Consumo - R\$ - 10.000,00
Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários
4490.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$ - 2.000,00
Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários

Tal dispositivo faz extrapolar em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) o crédito aberto nos termos do caput do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.687, de 10 de fevereiro de 2026.

Com essas considerações, submeto o presente projeto para apreciação desta Casa de Leis.

Alto Araguaia - MT, 12 de fevereiro de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 12 FEVEREIRO DE 2026

Revoga dispositivo da Lei Municipal nº 4.687, de 10 de fevereiro de 2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado da parte final do Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.687, de 10 de fevereiro de 2026, o seguinte trecho:

“09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0048.1421 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390.30.00.00 – Material de Consumo - R\$ - 10.000,00
Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários
4490.51.00.00 – Obras e Instalações - R\$ - 2.000,00
Fonte: 1.500.0000000 – Recursos Ordinários”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

.

Alto Araguaia - MT, 12 de fevereiro de 2026.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal